

ESTADO DO MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 18984-48.2008.811.0041 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: **ESPÓLIO DE EDMUND AUGUSTUS ZANINI e THERESE FRANCIS ZANINI**. PARTE RÉ: **LOURIVAL ABRAÃO ASSE E OUTROS**. CITANDO(A, S): RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO OS POSSÍVEIS TITULARES DE DIREITOS OU INTERESSADOS NOS IMÓVEIS QUE TENHAM SUA ORIGEM NAS TRANSCRIÇÕES N.º 5.815, 5.818, 5.819, 5.820, 5.821, 5.822, 5.823, 5.824, 5.825, 6.060, 6.061, 6.628, 6.663, 6.664, 6.665, 7.089, 7.090, 7.091, 7.092, 7.093, 7.094 e 7.906 (todas unificadas na matrícula 1.627) ou na matrícula 81, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário do Oeste/MT (área total de 149.569,27 ha). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/08/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação proposta por Edmund Augustus Zanini e sua mulher Thereze Fances Zanini, norte americanos, em face de Lourival Abraão Asse, Eular Pedro Frare e outros, para responderem aos termos de uma ação de procedimento ordinário visando a declaração de nulidade de escrituras de compra e venda e respectivas transcrições, outorgada com suporte em procuração falsa. Consta da inicial que em 14 de abril de 1978, o réu Lourival Abraão Asse passou, perante as notas do 5º Tabelionato de Cuiabá, escritura pública de compra e venda pela qual transferiu para si, através de uma procuração falsa, supostamente passada pelos Autores em 04 de junho de 1977, uma área de 149.569,27 há, objeto das transcrições 5.815, 5.818, 5.819, 5.820, 5.821, 5.822, 5.823, 5.824, 5.825, 6.060, 6.061, 6.628, 6.663, 6.664, 6.665, 7.089, 7.091, 7.092, 7.093, 7.094 e 7.096 (transcrições estas que foram unificadas na matrícula 1.627), e/ou nas matrículas 1.627 e 81, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT. Consta ainda da inicial que na ação penal que foi instaurada para apurar o ocorrido tudo ficou esclarecido, foi reconhecida a falsidade da procuração e os réus envolvidos no ato criminoso foram condenados, tendo sido averbado, no Cartório de Registro de Imóveis, o Sequestro Criminal a área. Pleiteia-se, assim, a declaração de inexistência jurídica da mencionada escritura pública de compra e venda e seus registros, bem como de todos os atos de registro subsequentes, a imediata restituição dos imóveis e a condenação dos réus ao pagamento de indenização por danos morais, materiais e lucros cessantes. DESPACHO: Vistos. Desentranhe-se o pedido de homologação de acordo de fls. 8546/8565 e autue-se como incidente, conforme vem se fazendo com os demais, para controle deste juízo e, em seguida encaminhe o acordo para manifestação do Ministério Público. Retifique-se a autuação para espólio de EDMUNG AUGUSTUS ZANINI. Defiro os pedidos formulados nos itens 18 a 20 das fls. 8326/8327, visando dar a mais ampla publicidade ao presente feito. Eu, Ricardo Viegas de Souza Gomide, digitei. Cuiabá - MT, 16 de março de 2017. Alexandre Venceslau Pianta. Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.